

PORTARIA SEDSDH Nº 99, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre o cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes na Modalidade de **CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CCA** no âmbito do **PROGRAMA VIDA NOVA**.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.297/2005 e suas alterações, no Decreto nº 38.929, de 07/12/2012, bem como na Portaria SEDSDH nº 058, de 22/03/2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social e,

CONSIDERANDO os critérios pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) publicados pela Resolução nº 01, de 26/04/2013, aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PE) por meio de Resolução nº 296, de 29/04/2013,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 30.874/2007, Decreto Federal nº 7.053/2009 e na Resolução CNAS nº 109/2009,

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o exercício de 2013, resolve:

Art. 1º. Estabelecer para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes na Modalidade de Centro da Criança e do Adolescente – CCA, ações que visem o desenvolvimento das habilidades e potencialidades deste público, por meio de serviços socioassistenciais e socioeducativos, nas Unidades de **Centro de Atendimento para Criança e Adolescente – CCA**, o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada criança e/ou adolescente atendido.

Parágrafo único. O valor de referência mensal para cofinanciamento será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mês por criança e/ou adolescente, sendo cofinanciado para município de Médio Porte até 60 metas, representando R\$ 12.000,00 (doze mil reais); para os municípios de Grande Porte até 100 metas, representando R\$ 20.000,00 (vinte mil) e Metrópole até 200 metas, representando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); conforme pactuado na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), por meio da Resolução nº 01, de 26/04/2013.

Art. 2º. Para o município receber confinamento ao serviço definido no art. 1º, deverá formalizar sua adesão mediante preenchimento e assinatura de Termo de Aceite da Proteção Social Especial de Média Complexidade do PROGRAMA VIDA NOVA – Pernambuco Acolhendo a População em Situação de Risco e Rua, de acordo com o modelo disponível no site www.sedsdh.pe.gov.br, com posterior envio à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos em 03 (três vias) de igual teor, para cada município até a data de 19/07/2013.

Parágrafo Único. Os municípios poderão fazer aceite total ou parcial das metas disponibilizadas, considerando sua capacidade de execução dos Serviços.

Art. 3º. Os municípios deverão apresentar Plano de Trabalho contendo OBJETIVOS, METODOLOGIA e METAS conforme Normativas Técnicas do Programa Vida Nova, contendo também CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO dos recursos disponibilizados pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para cada meta e ação, de acordo com o modelo disponibilizado pela SEDSDH no site www.sedsdh.pe.gov.br.

Art. 4º. Os municípios terão prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após publicação do extrato do Termo de Aceite, para apresentar o referido Plano de Trabalho, que deverá ser aprovado pela SEDSDH antes do início da execução das atividades previstas.

Art. 5º. O início da transferência de recursos dependerá da data do devido recebimento e validação pela SEDSDH do Termo de Aceite, sendo o pagamento realizado no mês subsequente à sua validação.

Art. 6º. O Termo de Aceite deve ser preenchido e assinado em 03 (três) vias de igual teor e remetido à SEDSDH, juntamente com comprovante de abertura de conta corrente específica em nome do FMAS ou extrato indicando a existência da conta sem recursos nela.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURA MOTA GOMES

Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 99, 28 DE JUNHO DE 2013.

RELAÇÕES DOS MUNICÍPIOS E QUANTIDADES DE ATENDIDOS DO PROGRAMA VIDA NOVA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CCA

Nº	MUNICÍPIO	Metas	Valor per Meta (em R\$)	Valor Mensal por Município (em R\$)	Valor Total 2013 (5 meses em R\$)
1	Amaraji	40	200,00	8.000,00	40.000,00
2	Araçoiaba	30	200,00	6.000,00	30.000,00
3	Arcoverde	60	200,00	12.000,00	60.000,00
4	Bezerros	60	200,00	12.000,00	60.000,00
5	Brejinho	30	200,00	6.000,00	30.000,00
6	Buíque	60	200,00	12.000,00	60.000,00
7	Cabo	100	200,00	20.000,00	100.000,00
8	Cabrobó	40	200,00	8.000,00	40.000,00
9	Carpina	60	200,00	12.000,00	60.000,00
10	Caruaru	100	200,00	20.000,00	100.000,00
11	Casinhas	30	200,00	6.000,00	30.000,00
12	Custódia	40	200,00	8.000,00	40.000,00
13	Escada	60	200,00	12.000,00	60.000,00
14	Floresta	40	200,00	8.000,00	40.000,00
15	Gravatá	60	200,00	12.000,00	60.000,00
16	Igarassu	100	200,00	20.000,00	100.000,00
17	Itamaracá	40	200,00	8.000,00	40.000,00
18	Moreno	60	200,00	12.000,00	60.000,00
19	Olinda	100	200,00	20.000,00	100.000,00
20	Ouricuri	60	200,00	12.000,00	60.000,00
21	Palmares	60	200,00	12.000,00	60.000,00
22	Paulista	100	200,00	20.000,00	100.000,00
23	Pesqueira	60	200,00	12.000,00	60.000,00
24	Recife	200	200,00	40.000,00	200.000,00
25	Riacho das Almas	30	200,00	6.000,00	30.000,00
26	Salgueiro	60	200,00	12.000,00	60.000,00
27	Santa Cruz do Capibaribe	60	200,00	12.000,00	60.000,00
28	São Bento do Una	60	200,00	12.000,00	60.000,00
29	Serra Talhada	60	200,00	12.000,00	60.000,00
30	Surubim	60	200,00	12.000,00	60.000,00
31	Tamandaré	40	200,00	8.000,00	40.000,00

32	Timbauba	60	200,00	12.000,00	60.000,00
33	Tuparetama	30	200,00	6.000,00	30.000,00
34	Verdejante	30	200,00	6.000,00	30.000,00
TOTAL		2.080	6.800	416.000,00	2.080.000,00